



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

INFANTIL

CICLISMO



SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalha para o melhor dos acreanos



desportoesestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



jogosestudiantisdoacrebrasil



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II- DAS NORMAS TÉCNICAS.....	3
CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES	4
CAPÍTULO IV - DAS PROVAS	4
CAPÍTULO V- DA DIREÇÃO DA PROVA	5
CAPÍTULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO DA PROVA DE ESTRADA (EM CIRCUITO)....	5
CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS	6
CAPÍTULO VIII- DA PREMIAÇÃO.....	6
CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO PARA O NACIONAL	6
CAPÍTULO X- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	6
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	7





CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Ciclismo dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE – JEAC 2026 obedecerá às regras oficiais da *Union Cyclist International* - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Na fase municipal cada escola poderá inscrever até 5 (cinco) estudantes-atletas no gênero feminino, 5 (cinco) estudantes-atletas no gênero masculino e 1 (um) professor/técnico por gênero, na fase estadual obedecerá o quadro do **Art. 18** do Regulamento Geral.

Art. 3º - A competição será para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de **2012, 2013 e 2014 (Infantil - 12 à 14 anos)**.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II- DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 5º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union Cyclist International* - UCI.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, **rodas de fibras de carbono**, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam com 2 (dois) freios, as duas maçanetas, entre outros.

§5º - De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso completo mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - A transmissão para a categoria 12 à 14 anos estará limitada à **6,66m**.

§7º - Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:



Tabela de Referência de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 6º- O estudante-atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

Art. 7º- O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES

Art. 8º - Será permitido:

- I. *Bretelles* e/ou calção (de qualquer tipo);
- II. Camisa de ciclismo com mangas;
- III. Macaquinhos e/ou *bretelles* de lycra, desde que com mangas;
- IV. O uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas;
- V. O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, estará impedido de participar da competição.

§ 1º- Poderar constar nos uniformes de competição (camisas e macaquinhos) o nome da Instituição de Ensino;

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

Art. 09º - As provas dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE – JEAC 2026 na modalidade

ciclismo serão:

Provas	Masculinas	Femininas
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Parágrafo Único - Na reunião técnica todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação dos seus estudantes-atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exige o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto no **Art. 7º** deste Regulamento.

CAPÍTULO V- DA DIREÇÃO DA PROVA

Art. 10 - A Coordenação da Prova será composta por um Coordenador-Geral, um Coordenador de Arbitragem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 11- O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e as classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação no boletim oficial após a aprovação da Coordenação de Modalidade e da Coordenação Central Organizadora.

CAPÍTULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO DA PROVA DE ESTRADA (EM CIRCUITO)

Art. 12- A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 13- A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante- atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 14 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 15 - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF” (*did not finish*).

Art. 16 - A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.



Art. 17- Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele poderá se juntar aos outros grupos. Somente poderá juntar-se ao estudantes- atletas que estejam na mesma volta que ele.

Art. 18 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 19 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) durante a prova.

Art. 20 - Na Prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

Art. 21 - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo Colégio de Comissários.

Art. 22 - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 23 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII- DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com medalhas os estudantes-atletas de 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO PARA O NACIONAL

Art. 25 – Para os Jogos Escolares Brasileiros – Jebs, a homologação das vagas para participar da fase nacional obedecerá a classificação em primeiro lugar da fase Estadual.

CAPÍTULO X- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Central Organizadora e Comissão Disciplinar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026.





COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria de Desportos Estudantis

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador de Desportos Estudantis

